Município de



BLICADO CNPJ 01 612 453/0001-31 CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Grania Wunicy

LEI Nº 681/2017

Edição:

Página: 06 - 09

251 101 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por CANCELAMENTO no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, promulgou o presente texto legal e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por CANCELAMENTO, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

02. Secretaria Municipal de Governo

02.001 Chefia de Gabinete

04.122.0401.2.033 Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

06.002 Manutenção da Frota

26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção de Frota

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 9.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 30.000,00

103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001 Departamento de Serviço social

08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 4.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 8.000,00



Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000

ONPJ 01.612.453/0001-31

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO PARCIAL das seguintes dotações:

07 Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.029 Atividades do Ensino Fundamental Recursos MDE 25%
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 29.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.028 Atividades do Ensino Fundamental Recursos Livres
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.122.0401.2.025 Atividades do Gabinete do Secretário de Educação
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03 Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.013 Atividades Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017).

Augusto Aparecido Cicatto